



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua

12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 002/2014

Aos vinte e sete dias do mês março do ano de dois mil e vinte e cinco, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.487/0001-17, com sede na Rua Dr. Ferreira da Luz, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro, portadora da carteira de identidade n.º 11.203.912-8 DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 075.494.997-48, de ora em diante denominado **CONTRATANTE e TEÓFILO SOUSA BRUM**, portador da carteira de identidade nº 08.245.422-4 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 002.007.597-95, neste ato representado por Idalla Maria Brum Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 118.281.277-52, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao contrato 002/2014, com fundamento no artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 002/2014, firmado entre as partes, cujo objeto é a **locação de imóvel residencial para instalação e funcionamento do CRAS - José Miguel, localizado na Rua Hildebrando Maurício Brum, nº 618, Bairro Ferreira, Santo Antônio de Pádua - RJ.**

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$25.693,56 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)** referentes ao valor mensal do aluguel de **R\$ 2.141,13 (dois mil e cento e quarenta e um reais e treze centavos)**, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. A despesa decorrente do presente aditivo correrá à despesa orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Funcional Programática	08.122.0001 2.129.000
Natureza da Despesa	3.3.90.36.00.00.00
Despesa	1129
Fonte	500 – Outros Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **12 (doze) meses**, com início em **03 de Abril de 2025 e com término em 02 de Abril de 2026**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal.**

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

PROCESSO:	0286 / 2014
Folhas:	266 rub. nome
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

LOCATÁRIO

Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social
Matrícula 20.138-3
Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LOCADOR

Teóphilo Sousa Brum
Idalla Maria Brum Ferreira

TESTEMUNHAS:

1 *Jaime da Silva*

CPF: *112.942.287-02*

2 *Claudio Augusto de Oliveira*

CPF: *53832469753*

PROCESSO:	<i>0286 / 2014</i>
Folhas:	<i>267</i> rub. <i>forma</i>
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	